DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 12 de junho de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 115

www.mairinque.sp.gov.br

ARENA ESTAÇÃO MAYRINK ENTRA NO CLIMA DA COPA DO MUNDO COM PROGRAMAÇÃO ESPECIAL



Espaço temático será palco de atrações gratuitas nos dias 13, 19 e 24 de junho, reunindo esporte, cultura, gastronomia e artesanato para toda a família.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e apoio da ACEMK, convida a população para prestigiar a Arena Estação Mayrink – Copa do Mundo 2026, um espaço preparado para celebrar a paixão pelo futebol e promover momentos de lazer, integração e entretenimento para toda a comunidade.

Com o tema "Muito além dos 90: aqui o jogo vira festa".

CARRETA DA MAMOGRAFIA REALIZA ATENDIMENTOS GRATUITOS EM MAIRINQUE ATÉ 20 DE JUNHO

Programa Mulheres de Peito amplia o acesso ao diagnóstico precoce do câncer de mama e oferece exames gratuitos para mulheres de diferentes faixas etárias.

A Prefeitura de Mairinque, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, está recebendo a Carreta da Mamografia do Programa Mulheres de Peito, que oferece exames gratuitos para a população. A ação acontece de 09 a 20 de junho, com o objetivo de ampliar o acesso ao diagnóstico precoce do câncer de mama, contribuindo para a prevenção e o cuidado com a saúde da mulher.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

Sexta-feira, 12 de junho de 2026 · Ano 2026 · Edição nº 115

www.mairinque.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 9
Atos Oficiais 9
Decretos 9
Portarias 12
Licitações e Contratos 15
Resumo Edital 15
Outros Atos 15
SECRETARIAS 15
Educação e Cultura 15

ARENA ESTAÇÃO MAYRINK ENTRA NO CLIMA DA COPA DO MUNDO COM PROGRAMAÇÃO ESPECIAL



Espaço temático será palco de atrações gratuitas nos dias 13, 19 e 24 de junho, reunindo esporte, cultura, gastronomia e artesanato para toda a família.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, e secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e apoio da ACEMK, convida a população para prestigiar a Arena Estação Mayrink – Copa do Mundo 2026, um espaço preparado para celebrar a paixão pelo futebol e promover momentos de lazer, integração e entretenimento para toda a comunidade.

Com o tema “Muito além dos 90: aqui o jogo vira festa”, a programação acontecerá em três datas com telões para população prestigiar os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo:

- 13 de junho, a partir das 9h
- 19 de junho, a partir das 16h
- 24 de junho, a partir das 15h

A abertura da Arena, no dia 13 de junho, acontecerá em conjunto com o Festival Gastronômico Sabores de Mairinque, que será realizado nos dias 13 e 14 de junho. O

evento reunirá diversas opções gastronômicas, valorizando os sabores e empreendedores locais.

O público poderá visitar a Feira de Artesanato, que estará presente durante a programação, oferecendo produtos confeccionados por artesãos da cidade e fortalecendo a economia criativa do município.

A Arena Estação Mayrink promete transformar cada partida em uma grande celebração, reunindo torcedores, famílias e visitantes em um ambiente festivo, acolhedor e cheio de atrações para todas as idades.

CARRETA DA MAMOGRAFIA REALIZA ATENDIMENTOS GRATUITOS EM MAIRINQUE ATÉ 20 DE JUNHO



Programa Mulheres de Peito amplia o acesso ao diagnóstico precoce do câncer de mama e oferece exames gratuitos para mulheres de diferentes faixas etárias

A Prefeitura de Mairinque, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, está recebendo a Carreta da Mamografia do Programa Mulheres de Peito, que oferece exames gratuitos para a população. A ação acontece de 09 a 20 de junho, com o objetivo de ampliar o acesso ao diagnóstico precoce do câncer de mama, contribuindo para a prevenção e o cuidado com a saúde da mulher.

A unidade móvel está instalada na Estrada Governador Mário Covas, nº 1231, próximo à Padaria Vila do Sol (Portaria 2), e realiza atendimentos por ordem de chegada, com distribuição de senhas diárias.

De segunda a sexta-feira, são disponibilizadas 50 senhas por dia, com atendimento das 8h às 17h. Aos sábados, são distribuídas 25 senhas, com atendimento das 8h às 12h. Para garantir o atendimento, a orientação é que as pacientes cheguem com antecedência.

Documentação necessária:
Mulheres de 35 a 49 anos

- Pedido médico do SUS;
- Cartão SUS;
- RG.

Mulheres de 50 a 74 anos

- Cartão SUS;
- RG.

Mulheres acima de 74 anos

- Pedido médico do SUS;
- Cartão SUS;
- RG.

A iniciativa reforça a importância da prevenção e do diagnóstico precoce, fundamentais para aumentar as chances de tratamento e cura do câncer de mama. A Prefeitura de Mairinque convida todas as mulheres que se enquadram nos critérios de atendimento a aproveitarem essa oportunidade de cuidado com a saúde.

GCM DE MAIRINQUE ATUA EM OCORRÊNCIA E REFORÇA COMBATE À CRIMINALIDADE NO MUNICÍPIO



Atuação da GCM na Vila Sorocabana reforça o trabalho preventivo e o compromisso da Prefeitura com a segurança da população.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Guarda Civil Municipal (GCM) realizou mais uma importante ação de patrulhamento preventivo no município, reforçando seu compromisso com a segurança da população e o combate às práticas ilícitas.

Durante atendimento a uma denúncia recebida pelo Centro de Operações Integradas (COI), equipes da GCM se deslocaram até a região da Vila Sorocabana para averiguar informações sobre possível tráfico de entorpecentes. Ao localizarem um indivíduo com as características informadas, os agentes iniciaram procedimento de abordagem, que foi dificultado pela resistência apresentada pelo suspeito e pela interferência de terceiros presentes no local.

Mesmo diante da situação adversa e da intervenção de populares que dificultaram a ação policial, os guardas municipais atuaram de forma técnica e profissional, buscando garantir a segurança de todos os envolvidos. Durante a ocorrência, um agente sofreu uma lesão leve.

Diligências foram realizadas para identificação e qualificação de pessoas que teriam contribuído para dificultar a ação dos agentes. A ocorrência foi apresentada à autoridade policial, que registrou o caso e dará continuidade às investigações.

A administração municipal reafirma seu compromisso em fortalecer as ações de segurança pública, investindo na valorização da GCM e no aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

FESTIVAL SABORES DE MAIRINQUE 2026 ACONTECE NA PRAÇA DA MATRIZ COM GASTRONOMIA, CULTURA E ENTRETENIMENTO PARA TODA A FAMÍLIA



Evento promovido pela Prefeitura de Mairinque reúne atrações gastronômicas, musicais, culturais e esportivas nos dias 13 e 14 de junho, com apoio da ACEMK.

A Prefeitura de Mairinque, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, realiza nos dias 13 e 14 de junho o Festival Sabores de Mairinque 2026, um evento que celebra a gastronomia, a cultura e as tradições locais em um ambiente preparado para receber toda a família.

Com o apoio da ACEMK (Associação Comercial e Empresarial de Mairinque), o festival acontecerá na Praça Dom José Gaspar D'Fonseca - Praça da Matriz, oferecendo dois dias de experiências, sabores e entretenimento para moradores e visitantes.

A programação contará com uma ampla variedade de atrações, incluindo gastronomia de rua, chopp gelado, drinks especiais, feira de artesanato, apresentações musicais, apresentações culturais, atividades esportivas, área kids, além da transmissão de jogos e diversas opções de lazer para todas as idades.

O evento busca fortalecer o turismo local, valorizar os empreendedores e artesãos da cidade e incentivar a ocupação dos espaços públicos por meio da cultura, do convívio social e da geração de oportunidades para o comércio local.

Programação
Sábado – 13 de junho

Das 9h às 23h30

Domingo – 14 de junho
Das 11h às 20h

A Prefeitura de Mairinque convida toda a população para prestigiar o Festival Sabores de Mairinque 2026 e participar de um fim de semana repleto de cultura, gastronomia, lazer e integração comunitária.

PREFEITURA DE MAIRINQUE REALIZA MELHORIAS NA RUA ENRICO LIPPI PARA REFORÇAR A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO



Ações integradas das Secretarias de Obras, Segurança Pública e Planejamento atenderam a antigas solicitações dos moradores, com serviços de poda de árvores e modernização da iluminação pública.

A Prefeitura de Mairinque, por meio das Secretarias de Obras, Segurança Pública e Planejamento, realizou uma série de melhorias na Rua Enrico Lippi, atendendo a demandas antigas apresentadas pelos moradores da região por meio de abaixo-assinado.

As equipes executaram serviços de poda de árvores e substituição de lâmpadas da iluminação pública, com o objetivo de proporcionar mais segurança para pedestres, motoristas e moradores que utilizam a via diariamente.

A poda das árvores contribui para melhorar a visibilidade e eliminar pontos que poderiam comprometer a iluminação do local. Paralelamente, a troca das lâmpadas reforça a claridade da via durante o período noturno.

A Prefeitura de Mairinque segue atuando de forma integrada entre as secretarias para atender às necessidades dos bairros e oferecer soluções que promovam mais segurança, bem-estar e eficiência nos serviços públicos.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 7.543, de 13 de maio de 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELOS ARTIGOS 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 4458 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei nº 4458 de 01 de dezembro de 2025, que versa sobre o orçamento do exercício vigente,

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar no valor de R$ 443.600,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e seiscentos reais), a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.01- DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade: 04.122.0067.2.630 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 046.....R$ 65.000,00

02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.03- EDUCAÇÃO BÁSICA

Atividade: 12.361.0097.2.768 – 01.220.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 186.....R$ 72.100,00

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01- DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0075.2.688 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 310.....R$ 220.000,00

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- Ficha nº 318.....R$ 30.000,00

02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.12.01- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Atividade: 27.812.0034.2.506 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 371.....R$ 50.000,00

02.19.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIÊNTE

02.19.01- DEPENDÊNCIAS DA SECR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Atividade: 15.452.0080.2.710 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 412.....R$ 6.500,00

TOTAL .....R$ 443.600,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

02.02.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.01- DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Atividade: 04.122.0069.2.654 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 041.....R$ 35.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Ficha nº 062.....R$ 30.000,00

02.06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.06.01- DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atividade: 12.122.0093.2.760 – 01.220.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 149.....R$ 22.200,00

Atividade: 12.361.0091.2.748 – 01.220.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 153.....R$ 49.900,00

02.11.00 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.11.01- DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

Atividade: 10.301.0075.2.686 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Ficha nº 326.....R$ 30.000,00

Atividade: 10.304.0078.2.704 – 01.310.00

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Ficha nº 315.....R$ 220.000,00

02.12.00 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

02.12.01- DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Projeto: 27.812.0035.1.047 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Ficha nº 394.....R$ 50.000,00

02.19.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E MEIO AMBIÊNTE

02.19.01- DEPENDÊNCIAS DA SECR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

Atividade: 15.452.0080.2.710 – 01.110.00

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00- Ficha nº 428.....R$ 6.500,00

TOTAL .....R$ 443.600,00

Art. 3º Este Decreto entrará na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 13 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 13/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.545, de 03 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE O REALINHAMENTO DAS TARIFAS DAS LINHAS DE TRANSPORTE

COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Municipio de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o transporte público é uma necessidade do cidadão, que necessita se deslocar com segurança para realizar atividades como, trabalho e estudos;

CONSIDERANDO os frequentes aumentos do valor de combustível ao consumidor final, notadamente o diesel e derivados do petróleo, mão de obra, peças de reposição e salários, elevando consideravelmete os custos de operação; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o valor das tarifas,

D E C R E T A :-

Art. 1º Fica alterada neste Decreto, as tarifas praticadas pela concessionária **JUNDIÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, estabelecida através do Decreto nº 7.483, de 19 de novembro de 2025, conforme segue:

Tarifa social (cartão múltiplo cadastrado) R$ 2,00

Com direito a integração;

Tarifa social (Pagamento no Ônibus) R$ 5,00

Sem direito a integração;

Tarifa vale transporte (cartão VT) R$ 8,00

Com direito a integração;

Tarifa estudante (cartão passe escolar) R$ 12,10

Com direito a integração;

Tarifa básica (referencial p/ descontos) R$ 14,24

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 03 de junho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 03/06/2025.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

D E C R E T O Nº 7.546, de 03 de junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PINTURAS ARTÍSTICAS E TEMÁTICAS EM VIAS PÚBLICAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a competência municipal para disciplinar o uso dos bens públicos municipais e organizar o trânsito de interesse local, observadas as normas gerais de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar manifestações culturais e comunitárias com a segurança viária, a mobilidade urbana, a acessibilidade, a preservação da sinalização de trânsito e o interesse público;

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol e a tradição de manifestações artísticas e temáticas em vias públicas, em caráter festivo, cultural e temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimento administrativo prévio para autorização, fiscalização e responsabilização dos interessados;

D E C R E T A: -

Art. 1º Este Decreto regulamenta, em caráter excepcional, temporário e precário, a realização de pinturas artísticas e temáticas em vias públicas municipais durante o período de comemorações relacionadas à Copa do Mundo de Futebol.

Art. 2º A realização das pinturas dependerá de autorização prévia, formal e expressa da Administração Municipal, concedida através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, à qual compete analisar e decidir os pedidos de autorização previstos neste Decreto.

Art. 3º A autorização de que trata este Decreto não confere direito adquirido, terá caráter precário e poderá ser revogada a qualquer tempo, sem direito à indenização, por motivo de interesse público, segurança viária, mobilidade urbana, descumprimento das condições impostas ou superveniência de risco aos usuários da via pública.

Art. 4º Os interessados deverão protocolar requerimento formal perante a Prefeitura, contendo, no mínimo:

I – Identificação do requerente;

II – Endereço completo da via pública na qual se pretende realizar a intervenção;

III – Data prevista para execução;

Art. 5º É de inteira responsabilidade dos interessados autorizados observar, entre outros aspectos:

I – Classificação e fluxo da via;

II – Segurança de pedestres, ciclistas, condutores e demais usuários;

III – Preservação da sinalização horizontal, vertical, semafórica e demais dispositivos de trânsito;

IV – Necessidade de interdição, desvio ou apoio operacional;

V – Acessibilidade e circulação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

VI – Acesso de veículos de emergência, transporte coletivo, coleta de resíduos e serviços essenciais;

VII – Utilização de tintas laváveis, removíveis e compatíveis com o pavimento;

Parágrafo único. Fica vedada a realização de pinturas sobre elementos de sinalização viária ou em locais que possam comprometer a fluidez, a visibilidade, a acessibilidade ou a segurança do trânsito, bem como aquelas executadas com materiais inadequados ao pavimento ou que possam causar confusão com a sinalização oficial.

Art. 6º A execução da pintura deverá observar

integralmente as condições fixadas na autorização, sendo vedada a ampliação da área autorizada, alteração do desenho aprovado, utilização de material diverso ou execução em data e horário distintos sem prévia anuência da Administração.

Art. 7º O responsável autorizado deverá remover a pintura e recompor o local sempre que determinado pela Administração Municipal, especialmente após o término do período comemorativo, em caso de desgaste, risco à segurança, prejuízo à sinalização ou interesse público superveniente.

Art. 8º Eventuais danos ao pavimento, à sinalização viária, aos equipamentos públicos, ao mobiliário urbano ou a terceiros serão de responsabilidade do autorizado, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas, civis e legais cabíveis.

Art. 9º A fiscalização do cumprimento deste Decreto caberá à Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, que adotará as medidas necessárias para a remoção de pinturas irregulares, recomposição do local e ressarcimento de danos, sem prejuízo da responsabilização civil e da aplicação da legislação municipal pertinente.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

LINEU ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Registrado e Publicado na Prefeitura em 03/06/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. Administrativo 192/2026

.....

D E C R E T O N.º 7.547, de 03 de junho de 2026.

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 4.426/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO ACERCA DA IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA REGULAR DE ATIVIDADES FÍSICAS E DO LAZER PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL NO MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 4.426/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar administrativamente a implementação das ações voltadas à promoção da saúde, bem-estar social e incentivo às atividades físicas e recreativas;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da eficiência, interesse público, prevenção em saúde e promoção da qualidade de vida;

D E C R E T A: -

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Mairinque, a Lei Municipal n.º 4.426/2025, que institui campanha de conscientização acerca da importância da prática regular de atividades físicas e do lazer para promoção da saúde e bem-estar social.

Art. 2º A campanha terá caráter educativo, preventivo, informativo e institucional, objetivando:

I – incentivar hábitos saudáveis e práticas regulares de atividades físicas;

II – promover ações de conscientização acerca dos benefícios da atividade física para saúde física e mental;

III – estimular práticas recreativas, esportivas e de lazer acessíveis à população;

IV – fomentar políticas públicas integradas voltadas à qualidade de vida e inclusão social;

V – ampliar a divulgação de informações preventivas relacionadas ao sedentarismo e doenças correlatas.

Art. 3º A coordenação das ações decorrentes deste Decreto poderá ocorrer de forma integrada entre as Secretarias Municipais competentes, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

III – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;

IV – Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Secretaria Municipal de Comunicação Institucional, quando houver.

Art. 4º As ações institucionais poderão compreender:

I – campanhas educativas;

II – divulgação em meios oficiais de comunicação;

III – palestras, orientações e eventos educativos;

IV – incentivo à utilização de espaços públicos destinados ao esporte e lazer;

V – atividades comunitárias e recreativas;

VI – ações integradas com unidades escolares, equipamentos públicos e programas sociais.

Art. 5º A execução das ações previstas neste Decreto observará a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como os critérios de conveniência e oportunidade administrativa.

Art. 6º As despesas eventualmente decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 03 de junho de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrado e Publicado na Prefeitura em 03/06/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. 8300/2025

.....

Portarias

P O R T A R I A Nº 259 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor, e atendendo a PORTARIA SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no CAPÍTULO II - REGISTRO DA PRODUÇÃO - Seção I - Da marcação no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) onde:

Art. 6° Fica incluída, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), a habilitação de inserção descentralizada por meio do código "38.01 – Programa Mais Acesso a Especialistas".

R E S O L V E:

1. Diante do exposto, abaixo segue relação das unidades para habilitação descentralizada no Programa Mais Acesso à Especialista sob Gestão Municipal:

GESTÃO	DRS	RRAS	MUNÍCIPIO	CNES	NOME
Contrato Organização social	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	9088318	Centro de Atenção Psicossocial
Contrato Organização social	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	2034883	Centro de especialidade odontológica
Contrato Organização social	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	2054868	Centro de reabilitação Bem me Quer
Contrato Organização social	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	2061872	Posto de saúde Municipal Três Lagoinhas
Contrato Organização social	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	2053993	Saúde da família Jardim Vitória Baixo
Gestão Municipal	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	2049430	Posto de Saúde Municipal Bairro Cristal
Contrato Organização social	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	2087146	Saúde da Família Porta do Sol
Contrato Organização social	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	2061015	Saúde da Família Dona Catariana
Gestão Municipal	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	2049740	Posto Municipal Bairro Moreiras
Contrato Organização social	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	3697940	Saúde da Família Vila Barreto Alto
Gestão Municipal	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	2063050	Posto Municipal de Saúde Nova Mairinque
Gestão Municipal	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	5289300	Unidade Básica de Saúde Vila Granada
Gestão Municipal	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	2064278	Posto Municipal de Saúde Jardim Flora
Contrato Organização social	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	2035839	Saúde da Família Vila Barreto Baixo
Gestão Municipal	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	2049457	Centro de Saúde II
Gestão Municipal	16- Sorocaba	08	Mairinque - SP	6976859	Clínica diagnóstico e especialidade médica

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

JOÃO GABRIEL VIEIRA

Secretário de Saúde

Registrado e Publicado na Prefeitura em 21/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

Proc. Adm. 130-2026 – 1doc

.....

P O R T A R I A Nº 260 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

R E S O L V E :-

ALTERAR o item 1 da Portaria nº 353/2025, de 12/07/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. DESIGNAR o servidor **Leonardo Gonçalves César**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Gestão Geral Convênio, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Edvan Ricardo de Araújo**, CPF XXXXXXXXX como **Fiscal Titular** e o servidor **Jhonatas Moreira Ruas**, CPF XXXXXXXXX, como **Fiscal Suplente** da Ata de Registro de Preços nº 041/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.**"**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Prefeitura em 21/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 261 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

R E S O L V E :-

ALTERAR o item 1 da Portaria nº 378/2025, de 25/07/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. DESIGNAR o servidor **Dalmo Alves de Souza Viana**, CPF XXXXXXXXX, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Leonardo Gonçalves César**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Gestão Geral Convênio, como **Fiscal Titular** e o servidor **Antônio Carlos do Prado**, CPF XXXXXXXXX, Assessor Especial, como **Fiscal Suplente** da Ata de Registro de nº 064/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.**"**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e publicada na Prefeitura em 21/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 262 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

R E S O L V E :-

ALTERAR o item 1 da Portaria nº 379/2025, de 25/07/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. DESIGNAR o servidor **DALMO ALVES DE SOUZA VIANA**, CPF XXXXXXXXX, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Leonardo Gonçalves César**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Gestão Geral Convênio, como **Fiscal Titular** e o servidor **Adriano Juliano da Cruz**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Departamento como **Fiscal Suplente** da Ata de Registro de nº 063/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 025/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.**"**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e publicada na Prefeitura em 21/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 263 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

R E S O L V E :-

ALTERAR o item 1 da Portaria nº 458/2025, de 06/09/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. DESIGNAR o servidor **Leonardo Gonçalves César**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Gestão Geral Convênio, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Wellington da Silva Leal**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Frotas e Logística, como Fiscal Titular, e o servidor **Antônio Carlos do Prado**, CPF XXXXXXXXX, Assessor Especial, como Fiscal Suplente, da Ata de Registro n° 99/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 36/2024.**"**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Prefeitura em 21/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 264 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

R E S O L V E :-

ALTERAR o item 1 da Portaria nº 463/2025, de 08/09/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. DESIGNAR o Sr. **Leonardo Gonçalves César**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Gestão Geral Convênio, como **Gestor**; assim como também **DESIGNAR** o Sr. **Wellington da Silva Leal**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Frotas e Logística, como **Fiscal Titular**; o Sr. **Antônio Carlos do Prado**, CPF XXXXXXXXX, Assessor Especial, como **Fiscal Suplente**, da Ata de Registro de Preço n° 084/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 018/2024.**"**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Prefeitura em 21/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 265 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

R E S O L V E :-

1. ALTERAR o item 1 da Portaria nº 464/2025, de 08/09/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. DESIGNAR o Sr. **Leonardo Gonçalves César**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Gestão Geral Convênio, como **Gestor**; assim como também **DESIGNAR** o Sr. **Wellington da Silva Leal**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Frotas e Logística, como **Fiscal Titular**; e o Sr. **Antônio Carlos do Prado**, CPF XXXXXXXXX, Assessor Especial, como **Fiscal Suplente**, da Ata de Registro de Preço n° 141/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 034/2024.**"**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/05/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 266 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

R E S O L V E:

ALTERAR o item 1 da Portaria nº 465/2025, de 08/09/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. DESIGNAR o servidor **Dalmo Alves de Souza Viana**, CPF XXXXXXXXX, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Wellington da Silva Leal**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Frotas e Logística, como **Fiscal Titular** e o servidor **Antônio Carlos do Prado**, CPF XXXXXXXXX, Assessor Especial, como **Fiscal Suplente** da Ata de Registro de Preço nº 139/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 034/2024, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.**"**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e publicada na Prefeitura em 21/05/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 267 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

R E S O L V E :-

ALTERAR o item 1 da Portaria nº 475/2025, de 12/09/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. DESIGNAR o **Sr. Leonardo Gonçalves César**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Gestão Geral Convênios, como **Gestor**; assim como também **DESIGNAR** o **Sr. Wellington da Silva Leal**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Frotas e Logística, como **Fiscal Titular**; o **Sr. Edvan Ricardo de Araújo**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Manutenção, como **Fiscal Suplente**, da **Ata de Registro de Preço n° 140/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n° 034/2024**.**"**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA
Secretário de Administração e Finanças
Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/05/2026
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 268 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

R E S O L V E:-

ALTERAR o item 1 da Portaria nº 487/2025, de 18/09/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. Designar o Sr. **Dalmo Alves de Souza Viana**, CPF XXXXXXXXX, Secretário de Administração e Finanças, como **Gestor, assim como também, DESIGNAR** o Sr. **Wellington da Silva Leal**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Frotas e Logística, como **Fiscal Titular**; o Sr. **Antônio Carlos do Prado**, CPF XXXXXXXXX, Assessor Especial, como **Fiscal Suplente**, da Ata de Registro de Preço n° 0147/2024, oriundo do Pregão Eletrônico n° 039/2024.**"**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO
Prefeito
Registrada e publicada na Prefeitura em 21/05/2026.
PABLO RODRIGO DA CUNHA
Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 269 / 2026

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA, Secretário de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7.430, de 25 de junho de 2025, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidade de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

R E S O L V E:

ALTERAR o item 1 da Portaria nº 561/2025, de 12/11/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. DESIGNAR o **Sr. Leonardo Gonçalves César**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Gestão Geral Convênios, como **Gestor**, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Michael Flávio de Souza da Silva,** CPF XXXXXXXXX, **Diretor de Suporte de Administração Regional,** como **Fiscal Titular** e o servidor **Wellington da Silva Leal**, CPF XXXXXXXXX, Diretor de Frotas e Logística, como **Fiscal Suplente** da Ata de Registro nº 049/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 044/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.**"**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2026.

DALMO ALVES DE SOUZA VIANA

Secretário de Administração e Finanças

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

P O R T A R I A Nº 270 / 2026

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO, Prefeito do Município de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, **designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem nos procedimentos regidos** no Decreto Municipal nº 7.266/2024, de 26 de janeiro de 2024 e na Lei de Licitações nº 14.133/21**,**

R E S O L V E:

ALTERAR o item 1 da Portaria nº 407/2025, de 07/08/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"1. DESIGNAR o **Sr. Dalmo Alves de Souza Viana,** CPF XXXXXXXXX, Secretário de Administração e Finanças, assim como também **DESIGNAR** o servidor **Leonardo Gonçalves César**, CPF XXXXXXXXX como **Fiscal titular** e o servidor W**ilson José Candido**, CPF XXXXXXXXX, como **Fiscal Suplente** da Ata de Registro nº 036/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 021/2025, de acordo com a Lei de Licitações nº 14.133/2021.**"**

2. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria ora alterada;

3. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 21 de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO THOMAZ PEDROSO

Prefeito

Registrada e Publicada na Prefeitura em 21/05/2026.

PABLO RODRIGO DA CUNHA

Secretário de Governo e Comunicação

.....

Licitações e Contratos

Resumo Edital

RESUMO DE EDITAL – Pregão Eletrônico n° 007/2026 – Sistema de Registro de preço para futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as demandas da Secretária de Assistência Social e da Família, do Município de Mairinque/SP. - Encerramento: 08:45 horas do dia 26/06/2026 – O edital estará disponível a partir do dia 15/06/2026 no site da Prefeitura de Mairinque www.mairinque.sp.gov.br

.....

Outros Atos

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026

PROCESSO Nº 731/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a respectiva adjudicação, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação para eventual aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços.

Objeto: Materiais elétricos de pequeno porte e itens de consumo correlatos, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: Cruz Carmo Distribuidora de Material e Suprimentos Ltda.

CNPJ: 60.168.891/0001-11.

Valor Total: R$ 27.685,20.

Prazo de Vigência: 12 meses.

Mairinque, 11 de junho de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

PROCESSO Nº 1118/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme dados abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de manutenção de veículo Polo (placa CTY-4929) da Câmara de Mairinque , conforme as especificações constantes no Termo de Referência.

Contratada: Paulo Dias de Oliveira Dias.

CNPJ: 52.842.217/0001-42.

Valor Total: R$ 1.264,00.

Prazo de Vigência: Imediato vinculado à emissão da Nota de Emepenho.

Mairinque, 11 de junho de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Mairinque

.....

SECRETARIAS

Educação e Cultura

RETIFICACÃO - ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 09/2026 PNAB CICLO 2

12.2.1 CRONOGRAMA BÁSICO DO EDITAL

26/06/2026 - PUBLICAÇÃO DA LISTA PARCIAL DE SELECIONADOS NO EDITAL NO PORTAL MAIRINQUE CULTURAL E NO DIÁRIO OFICIAL

03/07/2026 - PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE SELECIONADOS NO EDITAL NO PORTAL MAIRINQUE CULTURAL E NO DIÁRIO OFICIAL.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

PREFEITURA DE MAIRINQUE
GOVERNO DE TRABALHO, TRANSPARÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, EDITAL N° 03/2026, CONFORME RESOLUÇÃO N° 09/2025

Assunto: **Resultado Final do Processo Seletivo Interno para designação de funções gratificadas de Suporte Pedagógico do Magistério Público Municipal após todas as etapas.**

Prezados(as) Servidores(as),

Comunicamos que, dando finalidade ao Processo Seletivo Interno destinado à designação para o exercício das Funções Gratificadas de Suporte Pedagógico, segue resultado final, após análise dos projetos para funções, etapa de entrevista/arguição para avaliação de competências, conforme estabelecido no edital vigente.

1. **Segue o resultado final geral:**

Cargo: Diretor de Escola
Candidatos Aptos
Karina Helfenstens Fischer

2. Da aptidão

Os candidatos poderão ser considerados aptos para a função; entretanto, a designação dependerá da necessidade e da disponibilidade orçamentária, bem como da análise das circunstâncias da Rede Municipal de Ensino e da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, designada pela Portaria SEDUC nº 02/2025, quanto ao desempenho e à designação para as funções correspondentes.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Avenida Mitsuke, 959 – Jardim Cruzeiro, Mairinque – SP
CEP: 18120-102 | Telefone: (11) 4718-9090 | www.mairinque.sp.gov.br
educacao@mairinque.sp.gov.br | CNPJ: 45.944.428/0001-20

3. Dos Recursos

Os candidatos não elencados neste ato, foram considerados inaptos, podendo interpor recurso no prazo de dois dias, a contar da data da publicação, junto à Secretaria de Educação e Cultura, localizada à Avenida Mitsuke, nº 959, Jardim Cruzeiro, Mairinque/SP.

Atenciosamente,

Mairinque, 04 de Maio de 2026.

SANDRO MAURO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação e Cultura